

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO - DECI

PARECER Nº 12/2015

Exercendo as prerrogativas legais e regimentais conferidas a este Controle Interno, procedemos a análise da documentação que integra o Processo nº 002/2015-DFI/DEAD de 05/01/2015, que tem como objeto a **renovação da assinatura anual do Diário Oficial do Estado (DOE)**.

O princípio da publicidade, previsto no caput do art. 37 da CF/88, mais do que um princípio orçamentário, é um princípio constitucional que norteia todos os atos da administração pública, tendo como principal objetivo oferecer caráter informacional aos atos na busca da tão propalada transparência dos gastos públicos.

Após exame da documentação anexa ao processo, constatamos que os procedimentos adotados por esse DEAD, quanto à comprovação da existência de saldo orçamentário, funcional programática, elemento de despesa correspondente e fonte de recursos, bem como o AUTORIZO da Secretária, estão em conformidade com a legislação vigente.

Pelas razões expostas acima e, fundamentado no que preconiza o art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, somos favoráveis à realização da despesa.

Belém/PA, 13 de fevereiro de 2015.

Dílson Augusto Coelho Loureiro
Diretor